

TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0005591-04.2008.8.06.0071 - Apelação Cível. Apelante: Renovadora de Pneus Cariri Ltda. Advogado: Jose Tavares Bezerra Junior (OAB: 9256/CE). Advogado: Paulo Renan Felix Alves de Sousa (OAB: 30737/CE). Apelado: Borrachas Vipal S/A. Advogado: Ana Carolina Paiva e Silva (OAB: 134581/MG). Despacho: - Desta feita, em atenção ao disposto no §2º do mesmo dispositivo legal, intime-se a parte Apelante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o preenchimento dos pressupostos da gratuidade judiciária ou efetuar o recolhimento do preparo, sob pena de deserção. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0629614-27.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: M. P. P. Advogada: Vania Oliveira de Lima Teixeira (OAB: 99200/RJ). Agravada: R. L. de S. F. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Despacho: - Considerando que no processo de origem (autos nº 0109968-90.2018.8.06.0001) as partes celebraram acordo ainda pendente de homologação, conforme termo de audiência de fls. 492/493, e sem menção expressa aos aluguéis deferidos na decisão desafiada pelo presente recurso, intime-se a parte agravante, a fim de que, no prazo de cinco dias, informe se ainda tem interesse no prosseguimento do presente recurso, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Findo o prazo encimado, com ou sem resposta, tornem-me os autos em conclusão. Fortaleza, 4 de março de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0008100-41.2013.8.06.0164 - Apelação Cível. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE). Apelado: Claudio Gomes da Silva. Advogado: Luciantônio Almeida Falcão (OAB: 9337/CE). Despacho: - Em atenção ao devido processo legal (contraditório e ampla defesa), intime-se a parte recorrida a fim de contrarrazoar o apelo de págs. 20/27, no prazo de 15 (quinze) dias, o que faço nos termos do art. 1.010, § 1º, do CPC. Expediente necessário. Fortaleza, 9 de março de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0551251-38.2012.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Francisco Geilson de Pontes Rodrigues. Advogado: Antônio Eudo Ferreira Victor (OAB: 10557/CE). Embargado: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Despacho: - DESPACHO Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 17 de março de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, ás 8:30 horas, teve lugar a 5ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a ATA da Sessão Ordinária Nº 4ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 16 (dezesseis) do mês de fevereiro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e o representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0000672-31.2012.8.06.0001 Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará Apelado: J.B.C.M Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. CARMELITA MARIA



BRUNO SALES, representante do Ministério Público do Estado do Ceará, qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da ilustre procuradora o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"02- Apelação Nº 0070143-80.2019.8.06.0171 Apelante: Maria Aparecida Amaral Carvalho Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Marcelo Nocrato, inscrito na OAB/CE 38.864, qualificado como representante da parte apelante em seguida fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Kelley Ibrahim, inscrita na OAB/AL 15.986, qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator"03- Apelação Nº 0007751-38.2013.8.06.0164 Apelante: Thiago Moreno Braga Viana Apelada: Maria Araújo Melo Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Aluilson Melo, inscrito na OAB/CE 18.363 qualificado como representante da parte apelada, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"04- Apelação Nº 0209489-03.2021.8.06.0001 Apelante: Espólio de Francisca Odilene Nobre do Amaral Apelado: Unimed de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Fernando Barbosa, inscrito OAB/CE 41 156, qualificado como representante da parte apelante, o eminente Des. presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em sentença anulada, nos termos do voto do eminente relator"05- Apelação Nº 0145360-91.2018.8.06.0001 Apelante: Marcos Francisco Pinto Apelante: Simone Aureli Apelado: Spe Lote 08 Empreendimentos Imobiliários Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Thales de Oliveira, inscrito OAB/CE 29.558, qualificado como representante das partes apelantes, o eminente Des. presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator"06- Apelação Nº 0209034-72.2020.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Atlântico Maricultura Ltda Apelado: Nauplius Agromarine Ltda Apelado: Livino José Silveira Soares SalesApelada: Sandra Maria Rios Sales Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Gerson Gradvohl, inscrito na OAB/ CE 15.485, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, "pediu vista do processo, vista concedida, julgamento adiado."07- Apelação № 0000222-74.2010.8.06.0001 Apte/Apdo: S. B. U. Rep por E. B. L. Apte/Apdo: M. V. F. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Ariano Pontes, inscrito na OAB/CE 15.593 qualificado como representante da parte Apte/Apdo: M. V. F. de O, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhes provimentos nos termos do voto do eminente relator"08-Agravo Interno Nº 0636025-86.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Sítio da Serra Fruticultura Ltda Agravado: Mercosul Line Navegações e Logística Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rivelino Liberalino, inscrito na OAB/PE 534, qualificado como representante da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"09- Agravo de Instrumento Nº 0637766-64.2021.8.06.0000 Agravante: Hildalice Maciel Teixeira Lima Agravado: Banco Santander S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palayra no prazo regimental o Dr. José Alves Teles, inscrito na OAB/CE 12.417, qualificado como representante da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"10- Agravo Interno Nº 0635243-79.2021.8.06.0000/50000 Agravante: José Evandro Ferreira de Souza Agravado: SICREDI - Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Norte do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Fábio Costa Alves, inscrito OAB/CE 20.134, qualificado como representante da parte agravante, presente Dra. Iohanna, sem manifestação oral em face da juntada do substabelecimento após o horário do inicio da sessão, feito a leitura do voto, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"11-Apelação Nº 0002776-08.2008.8.06.0112 Apelante: I. M. M. M. B. e outros Apelado: R. G. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Augusto Cruz, inscrito na OAB/CE 3.538 qualificado como representante da parte apelada, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"12- Apelação Nº 0050956-66.2017.8.06.0071 Apte/Apdo: Zildene Moreira de Lima Apte/Apdo: Francisco Alves Pereira Júnior Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Herman Cristian Batista, inscrito na OAB/CE 17.139, qualificado como representante da parte Apte/ Apdo: Francisco Alves. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-Ihe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"13-Agravo de Interno Nº 0631150-73.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza Agravado: Pedro Aglayrton dos Santos Lopes Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Mayara Lima, inscrita na OAB/CE 27 304, qualificada como representante da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, "pediu vista do processo, vista concedida, julgamento adiado."14- Apelação Nº 0552740-



13.2012.8.06.0001 Apelante: Itamar Lopes de Azevedo Apelado: Auto Viação Dragão do Mar Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. João Pedro Bezerra, inscrito na OAB/CE 40 820 qualificado como representante da parte apelada, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"15- Agravo de Instrumento Nº 0620551-41.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza Agravado: C. L. G. Rep por C. N. F. L. G Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Ana Karolyna Muniz, inscrita na OAB/CE 46.359 qualificada como representante da parte agravada, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"16- Apelação № 0031215-58.2010.8.06.0112 Apelante: E. E. da S. Apalado: J. N. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Viviane Alencar, inscrita na OAB/CE 38 894, qualificada como representante da parte apelante, Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"17- Apelação № 0004675-06.2017.8.06.0054 Apelante: Faculdade Vale do Jaguaribe Apelado: Maria Aline de Morais Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Daniel Amoreira, inscrito na OAB/CE 16.877, qualificado como representante da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"18-Apelação Nº 0110875-65.2018.8.06.0001 Apelante: Bruno de Sousa Leite Apelado: Telefônica Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Mamede Sales, inscrito na OAB/CE 24.077, qualificado como representante da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"19-Apelação Nº 0116043-19.2016.8.06.0001 Apelante: HiperCard Banco Multiplo S/A Apelado: Gerlianne Maria Tomaz do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Renata Leitão, inscrita na OAB/RJ 174.087, qualificada como representante da parte apelante, Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator" DEMAIS PROCESSOS 20- Agravo de Instrumento 0634913-19.2020.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Benedita Herlandi Madeira Moura Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"21- Agravo de Instrumento 0633857-48.2020.8.06.0000 Agravante: Tassila Lima da Silva Agravado: Banco RCI Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"22- Agravo de Instrumento 0631951-86.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Citibank S/A Agravado: Comercial Aluminense de Ferragens Ltda Me Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"23- Agravo de Instrumento 0634374-19.2021.8.06.0000 Agravante: Aval Empreendimentos Imobiliários Ltda Agravado: Instituto Religioso das Filhas do Amor Divino - IRFAD - NE Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"24- Agravo de Instrumento 0636123-71.2021.8.06.0000 Agravante: Base Incorporação e Construção Ltda Agravado: Diego Araújo de Castro Santana Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-Ihe provimento nos termos do voto do eminente relator"25- Agravo de Instrumento 0637400-25.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Antônio Carlos de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"26- Agravo de Instrumento 0634471-19.2021.8.06.0000 Agravante: Maria Heliana Malcher Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator"27-Apelação Cível 0454739-27.2011.8.06.0001 Apelante: Alexandre Augusto de Oliveira Lopes Apelado: Anira Serviços de Alimentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator"28- Apelação Cível 0125435-75.2019.8.06.0001 Apelante: Consórcio Emsa - Aterpa M. Martins Apelado: Magna Locações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"29- Apelação Cível 0205576-47.2020.8.06.0001 Apelante: Condomínio Residencial Portal dos Pássaros Apelado: Carlos Correa Pinto Dauer Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-Ihe provimento nos termos do voto do eminente relator"30- Apelação Cível 0148290-82.2018.8.06.0001 Apelante: Maria



Zenira Macedo Apelado: Unidas Locadora de Veículos Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"31- Apelação Cível 0008801-90.2018.8.06.0078 Apelante: E. A. da S. Apelado: E. J. de P. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"32- Apelação Cível 0054515-76.2019.8.06.0001 Apelante: C. M. S. Apelado: T. M. de V. Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"33- Apelação Cível 0910852-96.2012.8.06.0001 Apelante: Carlos Maiko Silva Gomes Apelado: Paroma Construções e Empreendimentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"34- Agravo Interno Cível 0639167-35.2020.8.06.0000/50000 Agravante: L. de C. M. Agravado: J. M. N. Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"35- Agravo Interno Cível 0623176-82.2021.8.06.0000/50002 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Francisco Thiago Braga Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"36- Agravo Interno Cível 0623676-51.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Jennyfer Saunders de Castro Bandeira Forte Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"37- Agravo Interno Cível 0631569-93.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Cantina Di Napoli Comercio de Alimentos Ltda - Epp Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"38- Agravo Interno Cível 0632065-25.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Aldemar Monteiro Filho Agravada: Cilea Távora de Lima da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"39- Agravo Interno Cível 0632112-96.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Carlos Serpa Menezes Barroso Agravado: Corpvs - Corpo de Vigilantes Particulares Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"40- Agravo Interno Cível 0632261-92.2021.8.06.0000/50000 Agravante: H. A. M. LTDA Agravado: A. L. R. do N. R. P. P. D. do N. Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"41- Agravo Interno Cível 0633136-62.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: José Amilcar Rodrigues Montenegro Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"42- Agravo de Instrumento 0633700-41.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco Lauro Gomes Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"43- Agravo de Instrumento 0628099-88.2020.8.06.0000 Agravante: LW Securities Ltd. Agravado: TAF Linhas Aéreas S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"44- Agravo de Instrumento 0638025-93.2020.8.06.0000 Agravante: Lucia Montanari Gott Agravada: Silvia Cyntia Nobre Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"45- Agravo de Instrumento 0636338-47.2021.8.06.0000 Agravante: Clinica Dentária Caucaia Serviços Odontológicos Ltda Agravada: Kelle Samara de Souza do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"46-Agravo de Instrumento 0638119-07.2021.8.06.0000 Agravante: Condomínio Edifício Tambaú Agravado: Reata Engenharia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"47-Apelação Cível 0058551-95.2014.8.06.0112 Apelante: Laislla de Oliveira Luna Apelado: João Vicente Tomaz Diniz Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator"48- Apelação Cível 0018212-21.2017.8.06.0070 Apelante: F. M. G. S. de O. Apelado: S. G. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"49- Apelação Cível 0010815-18.2017.8.06.0099 Apelante: João Bruno Tavares Apelada: Maria do Socorro da Silva Loureiro Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"50- Apelação Cível 0100662-97.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Luiziane Macedo Trindade Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"51- Apelação Cível 0050548-83.2020.8.06.0099 Apelante: I. P. de S. Apelado: F. E. de S. S. Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"52- Apelação Cível 0031465-23.2010.8.06.0167 Apelante: Claudino Braga da Ponte Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"53- Apelação Cível 0051106-90.2020.8.06.0055 Apelante: João Ribeiro de Castro Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"54- Apelação Cível 0051784-94.2021.8.06.0112 Apelante: Leandro do Nascimento Lima Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator"55-Apelação Cível 0052432-37.2020.8.06.0071 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Espólio de Francieldo Caetano Alencar Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"56- Apelação Cível 0050494-83.2017.8.06.0112 Apelante: Jonas Moura de Oliveira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"57- Apelação Cível 0001360-55.2019.8.06.0100 Apelante: Antonia Gorete Soares Silva Braga Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"58- Apelação Cível 0003628-84.2019.8.06.0164 Apelante: Maria Perpetua de Sousa Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-Ihe provimento nos termos do voto do eminente relator"59- Apelação Cível 0255183-92.2021.8.06.0001 Apelante: Jose Roberto da Costa Forte Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-Ihe provimento nos termos do voto do eminente relator"60- Agravo de Instrumento 0638400-60.2021.8.06.0000 Agravante: S. A. C. de S. S. Agravada: L. E. de O. M. R. P. A. E. de O. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"61-Embargos de Declaração Cível 0048797-45.2015.8.06.0064/50000 Embargante: D. E. P. da S. R. P. M. P. da I. Embargado: Luciano Pereira Mota Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator"62- Embargos de Declaração Cível 0193472-67.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Master Eletrônica de Brinquedos Ltda Embargado: Vicente Emídio da Silveira EPP Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"63-Embargos de Declaração Cível 0631087-48.2021.8.06.0000/50001 Embargante: José Ribamar Oliveira Madeira Embargado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"64- Embargos de Declaração Cível 0051226-95.2020.8.06.0100/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargado: João Fernandes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"65- Embargos de Declaração Cível 0015627-17.2018.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Francisco Pedro de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"66-Embargos de Declaração Cível 0140883-88.2019.8.06.0001/50000 Embargante: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda Embargado: Victor Hugo Silvano da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"67-Agravo Interno Cível 0635479-31.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Jangada Veículos e Peças Ltda. Agravado: Elton Nogueira Brasil Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"68- Agravo Interno Cível 0049885-60.2008.8.06.0001/50001 Agravante: José Júnior Ávila Pinto Agravado: Hospital



Antônio Prudente S/C Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator"69- Agravo de Instrumento 0637253-96.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: F.G. Indústria de Água Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator"70- Agravo de Instrumento 0628905-65.2016.8.06.0000 Agravante: Pedro Urbano Filho Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"71- Agravo de Instrumento 0631963-37.2020.8.06.0000 Agravante: José Evilardo Castro de Sousa Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"72- Agravo de Instrumento 0631719-74.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravada: Silvia Maria Lima Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"73- Apelação Cível 0055673-32.2016.8.06.0112 Apelante: Postal Saúde - Caixa de Assistência de Saúde dos Empregados dos Correios Apelada: Cícera Alves de Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"74-Apelação Cível 0051131-50.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Isaura da Conceição Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"75- Apelação Cível 0155333-41.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Bradesco Seguros S/A Apte/Apdo: Espolio de Francisco Pinheiro Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"76- Apelação Cível 0050522-67.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelada: Maria Alves de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"77- Apelação Cível 0209795-06.2020.8.06.0001 Apelante: MD CE Henrique Rabelo Construções Ltda Apelado: Alan Diego Silveira Medeiros Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"78- Apelação Cível 0009858-02.2018.8.06.0028 Apelante: Francisco Paulo Marinho Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"79- Apelação Cível 0223818-20.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria de Fátima Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"80- Apelação Cível 0050127-72.2021.8.06.0030 Apelante: Unijuazeiro Apelado: Lucas de Moraes Andrade Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator"81- Apelação Cível 0242204-98.2021.8.06.0001 Apelante: Carla Valesca Marques Oliveira Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"82-Apelação Cível 0244503-82.2020.8.06.0001 Apelante: Dulcineia da Costa Carneiro Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator"83-Apelação Cível 0050961-93.2020.8.06.0100 Apelante: Maria do Carmo Carvalho Barbosa Apelado: Banco Mercantil do Brasil Financeira S/A - Credito Financiamento e Investimentos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"84- Apelação Cível 0003448-66.2019.8.06.0100 Apelante: Maria Eulina Costa Ferreira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"85- Apelação Cível 0002186-81.2019.8.06.0100 Apelante: Manoel Rodrigues da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"86-Apelação Cível 0490276-84.2011.8.06.0001 Apelante: Timotio Ribeiro da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"87-Apelação Cível 0181926-



15.2013.8.06.0001 Apelante: Vicente Michael Vasconcelos Martins Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"88-Apelação Cível 0056121-91.2009.8.06.0001 Apelante: Francisco Sergio Cordeiro Costa Apelada: Sony Ericsson Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"89- Apelação Cível 0189256-58.2016.8.06.0001 Apelante: Fiducial Cafre Negócios Imobiliários Ltda Apelado: Barbo Engenharia Ltda-epp Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator"90- Apelação Cível 0003548-91.2010.8.06.0114 Apelante: Marcos Aurélio Correia de Souza Apelado: Herbalife Internacional do Brasil Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"91- Apelação Cível 0145639-43.2019.8.06.0001 Apelante: Italo Gonçalves Dantas Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"92- Apelação Cível 0050973-14.2021.8.06.0055 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: José Ivone dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"93- Apelação Cível 0000285-54.2019.8.06.0108 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Valéria Maria de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"94- Apelação Cível 0229911-96.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Herbert de Oliveira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"95- Apelação Cível 0199102-36.2015.8.06.0001 Apelante: Case Comunicação e Serviços Ltda. Apelado: Luiz Sergio Carvalho de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"96- Apelação Cível 0038157-51.2013.8.06.0064 Apelante: Energy And Development S R L - ENDE SRL Apelado: Gian Mário Spatti Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento com preliminares rejeitadas nos termos do voto da eminente relatora"97- Apelação Cível 0194878-21.2016.8.06.0001 Apelante: Expedita da Silva Pereira Apelada: Maria Rosilene Pereira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"98- Apelação Cível 0102667-92.2018.8.06.0001 Apelante: Floro de Mesquita Pinto ME Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"99- Embargos de Declaração Cível 0168228-97.2017.8.06.0001/50000 Embargante: LA CITTÁ Incorporações SPE Ltda Embargado: Emerson Rodrigues de Sales Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"100- Embargos de Declaração Cível 0146899-58.2019.8.06.0001/50000 Embargante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Embargada: Fátima Jucirene Franco Fraga Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto da eminente relatora"101- Embargos de Declaração Cível 0148090-12.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Embargado: L. H. de O. V. R. R. P. A. K. de O. C. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"102-Embargos de Declaração Cível 0123448-43.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Evânio Bessa da Silva Embargado: Francielde Costa Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"103-Agravo de Instrumento 0630516-77.2021.8.06.0000 Agravante: J. V. de M. N. R. P. S. C. de S. de M. Agravado: Município de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"104-Agravo Interno Cível 0635007-30.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Fort Motor Ltda (Fort Nissan) Agravado: Samuel Balbino Coura Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora"105-Agravo Interno Cível 0636119-34.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Apavel Aparecida Veículos Ltda. Agravado: J. W. S. Rodrigues Mercearia – ME Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa.



MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"106- Agravo Interno Cível 0637977-03.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Germano Barros Santana Agravado: Aymerr Q Sousa Indústria de Pescados ME ulgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora"107- Agravo de Instrumento 0635668-09.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Karla Sousa Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"108- Agravo de Instrumento 0637037-38.2021.8.06.0000 Agravante: Francisca Lúcia da Silva Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"109- Agravo de Instrumento 0638534-87.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco Raimundo Querino Lima Agravado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"110- Agravo de Instrumento 0638555-63.2021.8.06.0000 Agravante: Raimunda Arruda Beserra Costa Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"111- Apelação Cível 0006859-88.2018.8.06.0121 Apelante: Sílvio Albuquerque Mamede Apelada: Gleiciane Regia dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"112- Apelação Cível 0007053-10.2019.8.06.0071 Apelante: Comércio de Gás Padre Cícero Ltda - CRAJUGAS Apelado: Antônio Gonçalves de Oliveira Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas nos termos do voto da eminente relatora"113- Apelação Cível 0000475-63.2019.8.06.0028 Apelante: Juarez Freire da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"114-Apelação Cível 0001206-09.2019.8.06.0077 Apelante: Ana Maria Gomes de Paulo Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"115- Apelação Cível 0050207-70.2020.8.06.0030 Apelante: Moacir Pereira da Silva Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"116- Apelação Cível 0193148-67.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Ribeiro Rubens Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"117- Apelação Cível 0050451-24.2020.8.06.0151 Apelante: Francisco Pereira da Costa Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"118-Apelação Cível 0010521-03.2011.8.06.0090 Apelante: Maria Inez Rodrigues dos Santos Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"119- Apelação Cível 0050831-66.2021.8.06.0101 Alienante: Maria de Fátima Lopes da Costa Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"120- Apelação Cível 0129556-49.2019.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Jacinta Lucia Fernandes de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"121- Apelação Cível 0004966-61.2017.8.06.0068 Apelante: Maria Felício da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"122-Apelação Cível 0003065-88.2019.8.06.0100 Apelante: Jose da Cruz Alves Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"122- Embargos de Declaração Cível 0035554-40.2013.8.06.0117/50000 Embargante: Antônio Edson dos Santos Cunha Embargado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente relatora"123-Embargos de Declaração Cível 0013599-75.2017.8.06.0128/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Tereza Saldanha da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des.



MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente relatora"124- Embargos de Declaração Cível 0138460-29.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Pablo Pinto Benevides Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente relatora"125-Embargos de Declaração Cível 0038840-89.2014.8.06.0117/50000 Embargante: José Rubens Crisóstomo Bento - ME Embargado: Banco Itauleasing S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente relatora"126- Agravo de Instrumento 0627250-82.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: Maria José de Pontes Benício Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"127- Agravo de Instrumento 0632959-69.2019.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Valdiano Sousa dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"128- Apelação Cível 0467299-35.2010.8.06.0001 Apelante: Celia Regina Caloni Zanin Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"129- Apelação Cível 0120439-05.2017.8.06.0001 Apelante: Daniele Ribeiro Barreira Braga Apelada: Neirevanda Gurgel da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto da eminente relatora"130-Apelação Cível 0202484-37.2015.8.06.0001 Apelante: Gráfica e Editora Icthus Ltda – EPP Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"131- Apelação Cível 0219477-58.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria de Fátima de Sousa Braga Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"132- Apelação Cível 0165548-76.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Manoel Alberto da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"133- Apelação Cível 0050362-76.2020.8.06.0126 Apte/Apdo: Aureliano Severino Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelante Aureliano Severino e negar provimento ao apelante Banco Bradesco nos termos do voto da eminente relatora"134- Apelação Cível 0177443-73.2012.8.06.0001 Apelante: Adriano da Silva Almeida Apelado: Banco GMAC S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"135-Apelação Cível 0072443-32.2016.8.06.0167 Apelante: D. L. L. Apelado: F. E. de S. P. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"136- Apelação Cível 0197081-48.2019.8.06.0001 Apelante: Jose Luis Barbosa de Oliveira Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"137- Apelação Cível 0245216-57.2020.8.06.0001 Apelante: Cesar Augusto Montoya Mejia Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"138- Apelação Cível 0051018-07.2020.8.06.0167 Apelante: A. de A. P. M. Apelado: A. D. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora"139-Apelação Cível 0008628-82.2017.8.06.0084 Apelante: Maria de Fatima Jorge de Almeida Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora"PROCESSOS EXTRAPAUTA: 140- Conflito de competência cível 0000099-59.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator"141- Conflito de competência cível 0631300-54.2021.8.06.0000 Suscitante: Associação Lagos Country e Resort Suscitado: Juiz de Direito da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Advogada: Joana Carvalho Brasil Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para JUIZ DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL nos



termos do voto da eminente relatora" PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO equereu que fosse retirado de mesa o Agravo Interno Cível 0632638-63.2021.8.06.0000/50000, O eminente Des.CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa o Embargos de Declaração Cível 0631663-41.2021.8.06.0000/50000, A eminente Desa. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0118918-59.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0177554-52.2015.8.06.0001 RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta o Agravo de Instrumento 0626365-68.2021.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0632638-63.2021.8.06.0000 O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0050291-09.2020.8.06.0083, A eminente Desa. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta Apelação Cível 0131830-35.2009.8.06.0001, Apelação Cível 0177393-13.2013.8.06.0001, Apelação Cível 0201315-15.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0183236-17.2017.8.06.0001, Apelação Cível 0123596-20.2016.8.06.0001, Agravo Interno Cível 0004126-97.2017.8.06.0085/50000. TÉRMINO DOS TRABALHOS: agradeceu a Deus e a todosos presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão Javrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO **□KÁTIA TEIXEIRA** COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

TJCENEXE - Direito Privado - 3ª Câmara **DESPACHO DE RELATORES**

0000243-50.2015.8.06.0203 - Apelação Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelada: Maria Lima Silva. Advogado: Olintho Oliveira Lopes (OAB: 24088/ CE). Despacho: - DESPACHO Recebo a Apelação em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade. Promova-se a intimação do Ministério Público, ante a presença de interesse público no feito. Anotem-se as tarjas de prioridade processual - caso existentes - e, em seguida, proceda-se a conclusão para inserção na ordem de julgamento, observadas as prioridades e ordem cronológica. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora

0000313-68.2019.8.06.0028 - Apelação Cível. Apelante: Teresa Iracilda do Nascimento Paulo. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Despacho: - DESPACHO Recebo a Apelação em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade. Promova-se a intimação do Ministério Público, ante a presença de pessoa idosa. Anotem-se as tarjas de prioridade processual - caso existentes - e, em seguida, proceda-se a conclusão para inserção na ordem de julgamento, observadas as prioridades e ordem cronológica. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora

0000314-53.2019.8.06.0028 - Apelação Cível. Apelante: Teresa Iracilda do Nascimento Paulo. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Despacho: - DESPACHO Recebo a Apelação em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade. Promova-se a intimação do Ministério Público, ante a presença de pessoa idosa. Anotem-se as tarjas de prioridade processual - caso existentes - e, em seguida, proceda-se a conclusão para inserção na ordem de julgamento, observadas as prioridades e ordem cronológica. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora

0000365-64.2019.8.06.0028 - Apelação Cível. Apelante: Teresa Iracilda do Nascimento Paulo. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco Votorantim S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 37066/ CE). Despacho: - DESPACHO Recebo a Apelação em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade. Promova-se a intimação do Ministério Público, ante a presença de pessoa idosa. Anotem-se as tarjas de prioridade processual - caso existentes - e, em seguida, proceda-se a conclusão para inserção na ordem de julgamento, observadas as prioridades e ordem cronológica. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora

0000418-45.2019.8.06.0028 - Apelação Cível. Apelante: Maria de Fátima Alves Teles. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Despacho: - DESPACHO Recebo a Apelação em seu plano formal, sem prejuízo de reavaliação dos pressupostos de admissibilidade. Promova-se a intimação do Ministério Público, ante a presença de interesse público no feito. Anotem-se as tarjas de prioridade processual - caso existentes - e, em seguida, proceda-se a conclusão para inserção na ordem de julgamento, observadas as prioridades e ordem cronológica. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora

Total de feitos: 5

TJCENEXE - Direito Privado - 3ª Câmara **DESPACHO DE RELATORES**